ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

QF 190

ACEITO EM 09 / 01 /2017 APROVADO EM 22 / 03 /2017 REJEITADO EM / /2017 ARQUIVO	ATA 9701 9737A

INDICAÇÃO 416 **/2017**

PROTOCOLADO SOB Nº 564 **/2017**

EM 05/01/2017

13

URGÊNCIA

A Vereadora que abaixo assina indica ao Executivo Municipal, depois de ouvida a Casa na forma regimental, junto à Secretaria de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, que sejam implantadas faixas de segurança elevadas na frente dos locais de entrada e saída de alunos nas escolas, principalmente aquelas destinadas à educação infantil.

Rio Grande, 02 de janeiro de 2017.

Professora Denise
Vereadora do PT

Justificativa: Em plenário

VISTO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 2066
24 / 05 / 2017
RUBRICA
FOLHAS

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

RIO GRANDE 28 anos
A GENTE VIVE UMA GRANDE HISTÓRIA

MENSAGEM/204

Rio Grande, 19 de maio de 2017

Excelentíssimo Presidente:

Em atenção ao ofício n°0190 /17, Ind416 /2017, em atendimento à proposição do Vereadora Professora Denise , solicitando a Vossa Excelência, através da Secretaria de Município competente, que sejam implantadas faixas de segurança elevadas na frente dos locais de entrada e saída de alunos nas escolas, principalmente aquelas destinadas à educação infantil, vimos informar que conforme manifestação da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana e Acessibilidade, a administração municipal, assim como a legislação, tem priorizado o atendimento de colocação de faixas elevadas de pedestres em escolas e locais de maior fluxo e conflito entre pedestres e veículos.

Respeitosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À sua Excelência o Senhor
Ver. JOSÉ CLAUDINO ALVES SARAIVA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

MCA

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!